



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrarios@viareal.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

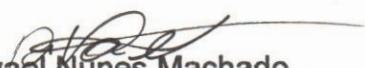
Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 21/2013 - "Autoriza ao Município firmar convênio com a AMALPA - Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Paraopeba, visando a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos."

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que a AMALPA tem como uma das suas atividades principais a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos a preços inferiores aos de mercado atendendo somente aos Municípios conveniados, não visando lucros por consequência.

Assim sendo opinamos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma.

Entre Rios de Minas, em 19 de Novembro de 2013.


Rivael Nunes Machado
Presidente da Comissão

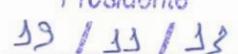

Fernando de Souza Costa
Membro


Paulo Teixeira Resende
Relator

Aprovado em 1 e única Discussão

e Votação


Presidente


19 / 11 / 13



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrrios@viareal.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 21/2013 - "Autoriza ao Município firmar convênio com a AMALPA - Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Paraopeba, visando a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos."

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que a AMALPA tem como uma das suas atividades principais a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos a preços inferiores aos de mercado atendendo somente aos Municípios conveniados, não visando lucros por consequência.

Assim sendo opinamos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma.

Entre Rios de Minas, em 19 de Novembro de 2013.

Paulo Teixeira Resende
Presidente da Comissão

Fernando de Souza Costa
Membro

Rivael Nunes Machado
Relator

*Aprovado em 1 e unica Discussão
e Votação*

Presidente
19 / 11 / 13